



LEI Nº 6.208, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Autoriza a abertura de crédito especial na forma dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário especial, no valor de R\$900.000,00(novecentos mil reais), para criação de dotação orçamentária na LOA/2020, destinados a Manutenção de Unidades Básicas de Saúde, com recursos oriundos de Emendas Parlamentar - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	0002	Saúde Preventiva e Humanizada	
Atividade	2620	Apoio a Manutenção de Unidades Básicas de Saúde	
Elemento de Despesa	3339039.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	900.000,00
Fonte de Recurso	159	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

4
[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Art. 2º - Para ocorrer o crédito indicado no artigo anterior, será utilizado como recurso à anulação da dotação orçamentária abaixo discriminada:

	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR RS
ÓRGÃO	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE	
Unidade	11	Secretaria Municipal de Saúde	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	0002	Saúde Preventiva e Humanizada	
Atividade	2174	Garantir o Acesso da População do Serviço de Atenção Primária-ESF, EMAD, ACS, SB, NASF, EP, CR	
Elemento de Despesa	3339039.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	900.000,00
Fonte de Recurso	159	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão, caso necessário, ser suplementados no decorrer do exercício financeiro de 2020 até o limite estabelecido na Lei Orçamentária nº 6.170 de 06/12/2019.

Art. 4º. A ação do referido Projeto de Lei passará a fazer parte do PPA 2018-2021, do anexo de Metas e Prioridades da LDO/2020 e LOA/2020.


Características da ação: FINALÍSTICA				
Cód: 2620 –Apoio à Manutenção de Unidades Básicas de Saúde.				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: 04/02/2020	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input checked="" type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: 31/12/2020	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
Produto e Unidade Medida	Custo e meta p/ 2018	Custo e meta p/ 2019	Custo e meta p/ 2020	Custo e meta p/ 2021
	0,00	R\$350.047,06	900.000,00	



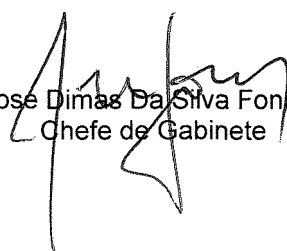
Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Alegre, 14 de fevereiro de 2020.



RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal



CC José Dimas Da Silva Fonseca
Chefe de Gabinete



Júlio César Da Silva Tavares
Secretário de Administração e Finanças